



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 174

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, os cargos mencionados no Anexo desta Lei, na forma nele especificada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

JUAREZ FORTILHO DA FONSECA

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. 05.631.031/0001-64

ANEXO DA LEI Nº 174

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE/REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Professor (I, II, III, IV)	160
Supervisor Educacional	04
Orientador Educacional	04
Auxiliar de Administração	50
Vigia	15
Auxiliar de Serviços Gerais	35
Motorista	08
T O T A L	276

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996).

JUAREZ PORTILHO DA FONSECA

Prefeito Municipal